

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Lavras



Edição Nº 2719- Terça Feira, 22 de fevereiro de 2022

### LEI Nº. 4.685, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 (Projeto de Lei nº 032/2021, de autoria do Poder Executivo)

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.659/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PAISAGISMO E A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 34, §3º, inciso II, que dispõe sobre o paisagismo e a arborização urbana no Município de Lavras, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 34. (...)**

**§3º. (...)**

**II -** Medida do tamanho da copa da árvore, conforme dados municipais, quando não houver mais vestígios da árvore, obedecendo a seguinte tabela:

Tamanho da copa (cm) da árvore	UFML
≤ 500	200
> 500 e ≤1.200	400
> 1.200	1000

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de fevereiro de 2022.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal